



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

AVISO

ALTERAÇÃO DO ARTIGO 34º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM.

José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, torna público que o Executivo Municipal deliberou por maioria, na sua reunião ordinária de 19 de Junho de 2008, proceder à abertura de um período de discussão pública relativo à alteração do Artigo 34º do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim de acordo com o disposto no nº3 do artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro.

Estabelece-se assim, um período de discussão pública por vinte e dois dias úteis, a iniciar cinco dias após a publicação do presente aviso no Diário da República.

A nova redacção do artigo 34º do Regulamento do Plano de Urbanização de Almeirim, acompanhada do parecer final da CCDR-LVT, incluindo o Relatório Justificativo relativo à proposta de alteração, o Relatório de Fundamentação Técnica relativo à inaplicabilidade do Regulamento Geral do Ruído e o Relatório de Fundamentação da Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica, poderá ser consultado, todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, na Divisão de Habitação e Urbanismo da Câmara Municipal de Almeirim.

As observações, sugestões ou reclamações, deverão ser efectuadas por escrito, contendo os assuntos bem especificados e entregues nos serviços da Câmara Municipal - Divisão de Habitação e Urbanismo ou remetidas para a Câmara Municipal de Almeirim, por correio registado.

Almeirim, 20 de Junho de 2008

O Presidente da Câmara

(José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes Dr.)